



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato n.º. 0701060001

Processo Licitatório n.º. PREGAO PRESENCIAL PP/2019.037-AMTI

Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS VEICULOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL E AQUISICAO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO...

O(a) Sr(a) GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA-AMTI, como CONTRATANTE e I V PAIANO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) **AMARO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR**, CPF n.º **002.893.262-57**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itupiranga - PA, Segunda, 06 de janeiro de 2020

GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA-AMTI
Gestor do Contrato

CIENTE: Amaro Barbosa dos S. Junior em: 06 / 01 / 2020
AMARO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR